



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 120/2023

Processo Licitatório nº.: 053/2023

Modalidade: Tomada de Preços nº.: 003/2023

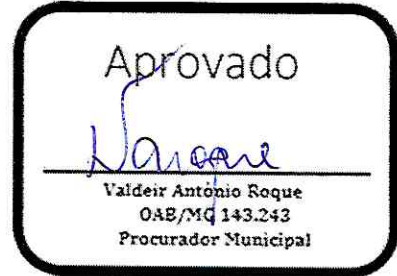
Fiscal do Contrato: Flávio Diógenes Cassimiro e Luiz Fernando Oliveira Silva

Gestor do Contrato: Nilda Maria de Sousa Borges

Objeto Contratual: Contratação de empresa para execução de reforma da praça Manoel Antônio Martins do município de Presidente Olegário – Mg.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade

RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 11.312.768/0001-17, situada na Rua Guararapes, nº 480, Bairro Monte Castelo, **CONTAGEM-MG**, CEP 32285-090, telefone (31) 99231-3031, e-mail anderson.souza@construtorafjr.com.br neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Anderson Ferreira de Souza, inscrito no CPF nº. 892.270.186-20, e RG nº. MG 4936705 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2023**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 053/2023 – Tomada de Preços nº. 003/2023, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quinta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Assessor de Engenharia e Arquitetura Sr. Flávio Diógenes Cassimiro e do Coordenador de Engenharia Sr. Luiz Fernando Oliveira Silva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 Fica aditado o valor representado pelo acréscimo do percentual de **5,54%**, do contrato original, não ultrapassando o permitido por lei. O presente acréscimo está descrito conforme tabela a seguir:

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIOPraça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 - www.po.mg.gov.br - contratos@po.mg.gov.br

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor inicial	Valor aditado	Porcentagem de aumento	Valor Total
FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA							
0001	REFORMA DA PRAÇA MANOEL ANTÔNIO MARTINS	1	SE	R\$1.091.330,00	R\$60.504,08	5,54%	R\$1.151.834,08
Total do Fornecedor: R\$1.151.834,08							

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Termo Aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário - MG, 19 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIORhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal


**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**
Nilda Maria de Sousa Borges

Assinado de forma digital por
ANDERSON FERREIRA DE
SOUZA:89227018620
Dados: 2024.01.19 16:02:04 -03'00'


**FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA**
Anderson Ferreira de Souza

TESTEMUNHAS: I -



Luiz Fernando Oliveira Silva - CPF: 131.365.666-61

II -



Flávio Diógenes Cassimiro - CPF: 127.566.176-95